

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOOSE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

É nomeada Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do Concelho de Vila Nova de Famalicão, a Médica Veterinária **Fidélia Aboim**.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
Serviços Veterinários	Todo o Concelho	CROA	2	Maio	14:30h
Serviços Veterinários	Todo o Concelho	CROA	3	Maio	10:30h
Serviços Veterinários	Todo o Concelho	CROA	9	Maio	14:30h
Serviços Veterinários	Todo o Concelho	CROA	10	Maio	10:30h
Nine	Santo António	Casa do Povo	25	Maio	08:45h
Nine	Quintães	Quintães	25	Maio	09:00h
Nine	Coura	Lugar de Coura	25	Maio	09:15h
Lemenhe	Campo de Futebol	Campo de Futebol	25	Maio	09:30h
Lemenhe	Igreja	Igreja	25	Maio	10:00h
Arnosos Sta. Eulália	Sra. Do Fastio	Capela Sra. Do Fastio	25	Maio	10:15h
Arnosos Sta. Eulália	Quintão	Quintão	25	Maio	10:30h
Arnosos Sta. Maria	Ponte Moinhos	Ponte Moinhos	25	Maio	11:00h
Arnosos Sta. Maria	Fontanário	Trav. Do Lordelo	25	Maio	11:30h
Arnosos Sta. Maria	Altinho	Café Altinho	25	Maio	11:45h
Sezures	Igreja	Igreja	25	Maio	14:00h
Sezures	Sra. Da Boa Viagem	Sra. Da Boa Viagem	25	Maio	14:15h
Jesufrei	Rua dos Codeços	Antiga Mercaria	25	Maio	14:30h
Jesufrei	Igreja	Igreja	25	Maio	14:45h
Cruz	Sra. Dos Aflitos	Sra. Dos Aflitos	25	Maio	15:15h
Cruz	Pousada	Pousada	25	Maio	15:30h
Gavião	Igreja	Igreja	25	Maio	15:45h
Gavião	Capela S. Vicente	Capela S. Vicente	25	Maio	16:00h
Mouquim	Ançariz	Ançariz	25	Maio	16:30h
Mouquim	Igreja	Igreja	25	Maio	16:45h
Louro	Campo de Futebol	Campo de Futebol	25	Maio	17:00h
Louro	Monte Louro	Monte Louro	25	Maio	17:15h
Louro	Ribela	Ribela	25	Maio	17:30h
Louro	Travassos	Travassos	25	Maio	17:45h

CONCENTRAÇÕES (cont.)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
Louro	Barradas	Barradas	25	Maio	18:00h
Brufe	Aldeia Nova	Aldeia Nova	25	Maio	18:30h
Brufe	Igreja	Igreja	25	Maio	19:00h
Outiz	Quinta Outiz	Quinta Outiz	1	Junho	13:45h
Cavalões	Igreja	Igreja	1	Junho	14:00h
Cavalões	Senra	Senra	1	Junho	14:15h
Gondifelos	Igreja	Igreja	1	Junho	14:30h
Gondifelos	Campo de Futebol	Campo de Futebol	1	Junho	15:00h
Vilarinho das Cambas	Rua Bairrinho	Fontanário	1	Junho	15:15h
Vilarinho das Cambas	Igreja	Igreja	1	Junho	15:30h
Ribeirão	Aldeia Nova	Aldeia Nova	1	Junho	16:00h
Ribeirão	Rua Regadas	Grupo Columbófilo	1	Junho	16:30h
Ribeirão	Santana	Santana	1	Junho	16:45h
Ribeirão	Ferreiros	Ferreiros	1	Junho	17:00h
Fradelos	Sra. Das Neves	Capela Sra. Das Neves	1	Junho	17:30h
Fradelos	Igreja	Igreja	1	Junho	18:00h
Fradelos	Corga	Corga	1	Junho	18:15h
Fradelos	Quinta	Quinta	1	Junho	18:30h
Fradelos	Café Azevedo	Café Azevedo	1	Junho	19:00h
Lousado	Souto	Largo do Souto	8	Junho	08:45h
Lousado	Centro de Saúde	Centro de Saúde	8	Junho	09:00h
Cabeçudos	Sta. Catarina	Capela Sta. Catarina	8	Junho	09:15h
Cabeçudos	Igreja	Igreja	8	Junho	09:30h
Esmeriz	Souto	Souto	8	Junho	09:45h
Esmeriz	Igreja	Igreja	8	Junho	10:00h
Antas	Café Caçador	Café Caçador	8	Junho	10:15h
Antas	Igreja	Igreja	8	Junho	10:30h
Calendário	Magida	Café Magida	8	Junho	10:45h
Calendário	S. Miguel o Anjo	Capela S. M. o Anjo	8	Junho	11:00h
Calendário	Barrimau	Barrimau	8	Junho	11:15h
Serviços Veterinários	Todo o Concelho	CROA	8	Junho	11:30h
Avidos	R. Serrufe e Tojeda	Cruzamento das Ruas	22	Junho	08:45h
Avidos	Igreja	Igreja	22	Junho	09:00h
Lagoa	Igreja	Igreja	22	Junho	09:15h
Abade de Vermoim	Igreja	Igreja	22	Junho	09:30h
Seide S. Paio	Igreja	Igreja	22	Junho	09:45h

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
Seide S. Miguel	Igreja	Igreja	22	Junho	10:00h
Landim	Santa Marinha	Santa Marinha	22	Junho	10:15h
Landim	Largo das Tílias	Largo das Tílias	22	Junho	10:45h
Bente	Igreja	Igreja	22	Junho	11:00h
Bente	Sede da Junta	Sede da Junta	22	Junho	11:15h
Carreira	Sto. Amaro	Sto. Amaro	22	Junho	11:30h
Carreira	Café Paname	Café Paname	22	Junho	11:45h
Bairro	Matamá	Urb.Matamá	22	Junho	14:00h
Bairro	Igreja	Cabine Elétrica	22	Junho	14:30h
Delães	Pavilhão	Pavilhão	22	Junho	15:00h
Delães	Paraíso	Café Paraíso	22	Junho	15:30h
S. Simão de Novais	Igreja	Igreja	22	Junho	16:00h
Ruivães	Campo de Futebol	Campo de Futebol	22	Junho	16:15h
Ruivães	Igreja	Igreja	22	Junho	16:45h
Castelões	Igreja	Igreja	22	Junho	17:00h
Castelões	R. Monte de Baixo	R. Monte de Baixo	22	Junho	17:30h
Castelões	Sto. António	Capela Sto. António	22	Junho	18:00h
Vermoim	Monte dos Combros	Monte dos Combros	29	Junho	09:00h
Vermoim	Igreja	Igreja	29	Junho	09:15h
Vermoim	Sede Junta	Sede Junta	29	Junho	09:30h
Vermoim	S. João	Capela S. João	29	Junho	09:45h
Pousada	Ponte Nova	Ponte Nova	29	Junho	10:15h
Pousada	Igreja	Igreja	29	Junho	10:45h
Joane	Café Massagista	Café Massagista	29	Junho	11:30h
Joane	Antigo Largo da Feira	Antigo Largo da Feira	29	Junho	14:00h
Joane	Cimo Pele	Cimo Pele	29	Junho	14:30h
Mogege	Igreja	Igreja	29	Junho	15:00h
Requião	Capela Sta. Luzia	Capela Sta. Luzia	29	Junho	16:00h
Requião	Igreja	Igreja	29	Junho	16:30h
Vale S. Martinho	R. dos Padeiros	Padaria Montinho	29	Junho	17:00h
Vale S. Martinho	Igreja	Igreja	29	Junho	17:30h
Vale S. Cosme	Farmácia	Farmácia	6	Julho	08:45h
Vale S. Cosme	Igreja	Igreja	6	Julho	09:00h
Telhado	Igreja	Igreja	6	Julho	09:15h
Telhado	Mano	Mano	6	Julho	09:30h
Portela Sta. Marinha	Candeiroa	Candeiroa	6	Julho	09:45h
Pedome	Igreja	R. das Escolas	6	Julho	10:30h
Pedome	Cruzeiros Chão	Antiga Bloqueira	6	Julho	11:30h

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
Oliveira Sta. Maria	Igreja	Igreja	6	Julho	14:00h
Oliveira Sta. Maria	Junta	Junta	6	Julho	14:30h
Oliveira S. Mateus	Santana	Santana	6	Julho	15:00h
Riba D'Ave	Trav. Camilo Castelo Branco	Frente G.N.R	6	Julho	15:30h
Riba D'Ave	Centro Paroquial	Centro Paroquial	6	Julho	16:00h

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança **dos mesmos montantes** aplicados nas concentrações:

- **Nos serviços veterinários na Rua Alfredo Correia, de segunda a quinta das 08:30h às 17:30h e sextas das 08:30h às 12:30h, exceto férias e feriados e sempre sujeito a marcação através do 934 037 817 ou 252 322 235.**

Barcelinhos, 10 de abril de 2024

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte

ELSA MARINA
MATOS
MACHADO

Assinado de forma
digital por ELSA MARINA
MATOS MACHADO
Dados: 2024.04.10
11:51:52 +01'00'

Elsa Marina Matos Machado

EDITAL

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

Susana Guedes Pombo, Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, de acordo com o artigo 1º do programa anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que estabelece a obrigatoriedade de todos os cães com mais de três meses de idade presentes no território nacional disporem de vacina antirrábica válida, e com o Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, e em conformidade com o Despacho n.º 3106/2024, de 15 de março, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 59, 22 de março, determina para o ano de 2024 a realização de campanha oficial de vacinação antirrábica e de controlo de outras zoonoses.

Decorre das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (adiante designado PNLVERAZ) publicadas em Anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que:

- 1º** Deverão os detentores dos cães com mais de três meses de idade relativamente aos quais não se prove possuírem vacinação antirrábica válida apresentar esses animais no dia, hora e local indicados a fim de serem vacinados em campanha pelo Médico Veterinário responsável pela campanha (adiante designado por MVRC), ou fazer com que estes sejam vacinados por Médico Veterinário de sua escolha.
- 2º** As vacinas antirrábicas utilizadas, deverão possuir uma Autorização de Introdução no Mercado válida em Portugal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 314/2009, de 28 de outubro, e ser utilizadas nas condições estabelecidas no resumo das características do medicamento (RCM).
- 3º** Nas áreas das Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões do Alentejo e do Algarve, das Divisões de Alimentação e Veterinária de Castelo Branco e da Guarda e nos Concelhos de Mação e de Vinhais, para controlo da equinococose/hidatidose, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4º do PNLVERAZ, será administrada no local e sob controlo do MVRC, uma dose de comprimidos antiparasitários, variável com o peso do animal, conforme critério clínico, a todos os cães que se apresentem à campanha, sendo ainda fornecida ao detentor uma segunda dose de comprimidos antiparasitários para administração posterior.

4º Os detentores dos animais presentes à campanha com exibição de sinais que permitam suspeitar de doença infetocontagiosa, com potencial zoonótico, nomeadamente **leishmaniose, sarna e dermatofitoses**, serão notificados para o seguinte:

5º No caso da **leishmaniose**, sujeitarem obrigatoriamente esses animais a testes de diagnóstico, cujo resultado deverá ser presente ao MVRC, no prazo de 30 dias, findo o qual fica o detentor sujeito a procedimento contraordenacional, por violação das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4º do anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto e na alínea b) do n.º 3 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro.

6º Todos os detentores de animais com resultado positivo à **leishmaniose**, serão notificados pelo MVRC a fim de procederem à resolução clínica, devendo apresentar atestado médico comprovativo da execução do tratamento, no prazo de 60 dias após a notificação.

7º No caso das outras doenças mencionadas, nomeadamente **sarna e dermatofitoses**, de acordo com o critério clínico do MV, deverá, no prazo de 30 dias, ser-lhe presente o resultado do teste de diagnóstico realizado ou, no prazo de 60 dias, o atestado comprovativo do tratamento efetuado.

8º Todos os cães devem ser obrigatoriamente identificados até aos 120 dias de idade após o seu nascimento e/ou sempre antes de serem vacinados contra a raiva.

9º Para o efeito, poderão os detentores de cães com três meses ou mais de idade promover que os mesmos sejam apresentados no dia, hora e local designados.

10º Os equipamentos de identificação eletrónica utilizados deverão ter Autorização de Introdução no Mercado (AIM) de acordo com o previsto no ponto 1, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho.

11º **Contraordenações:**

a) Nos cães, a falta de vacina antirrábica válida, devidamente certificada no boletim sanitário do animal ou passaporte, bem como a falta de cumprimento das medidas determinadas pela DGAV para o controlo de outras zoonoses dos canídeos, constituem contraordenação, de acordo, respetivamente, com as alíneas a) e b) do n.º 3, do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, puníveis com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

b) A falta de identificação eletrónica devidamente certificada no boletim sanitário do animal, DIAC ou Passaporte de Animal de Companhia, em todos os casos em que esta seja obrigatória, constitui contraordenação, de acordo com o n.º 1 da alínea a) do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, punível com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

12º As taxas a aplicar pelos Serviços Oficiais de vacinação antirrábica, bem como o valor dos impressos são, para o ano de 2024, as constantes no Despacho do Ministro do Estado e das Finanças e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, n.º 6756/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 97, de 18-05-2012, nomeadamente:

- **Vacinação antirrábica (Taxa única E) – € 10,00** para os cães que se apresentem para vacinação em qualquer data.

- **Boletim sanitário de cães – € 1,00.**

- **Isenção de taxa de vacinação e de cobrança de boletim** – Para os cães-guia, cães-guardas de estabelecimentos do Estado, de Corpos Administrativos, de Instituições de Beneficência e de Utilidade Pública, dos Serviços de Caça do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e para os das Autoridades Militares, Militarizadas e Policiais sem assistência clínica privativa.

- **Identificação eletrónica** (inclui o valor do impresso) - Registo SIAC (Artigo 2.º da Portaria n.º 346/2019 de 3 de outubro) – **€ 2,50.**

Só pode ser realizada concomitantemente com a vacinação.

13º A campanha aplica-se exclusivamente a cães.

14º A nomeação do Responsável pelo Serviço Oficial de vacinação antirrábica na área de cada Concelho e o calendário do serviço oficial de vacinação antirrábica constitui um Anexo ao presente Edital e deve ser autenticado mediante assinatura e carimbo do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região.

Lisboa, 22 de março de 2024

A Diretora Geral de Alimentação e Veterinária

Susana Guedes Pombo

Assinado por: SUSANA ISABEL FERREIRA GUEDES POMBO
Num. de identificação: 10391351
Data: 2024.03.22 10:38:02+00'00"
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Diretor Geral - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária